

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL PROFISSIONAL – CEPRO –
RECIFE/PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
GUIA DE TURISMO – EIXO TECNOLÓGICO:
HOSPITALIDADE E LAZER, COM ALTERAÇÃO DA MATRIZ
CURRICULAR
RELATOR: CONSELHEIRA EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
PROCESSO Nº 154/2010 *Publicado no DOE de 28/04/2011 pela Portaria SE nº
3155/2011, de 27/04/2011*
PARECER CEE/PE Nº 30/2011-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 04/04/2011**

I – RELATÓRIO:

Através do Ofício nº 20/2010, a Diretora do Centro Educacional Profissional – CEPRO solicita Renovação de Autorização do Curso Técnico em Guia de Turismo - Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer, apresentando, no momento, uma nova proposta de Matriz Curricular.

Documentação constitutiva do processo:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF
- Parecer CEE/PE nº 110/2006-CEB
- Portaria - SE Nº 2912 de 20 de maio de 2003
- Cópia de Contrato Particular de Prestação de Serviços Educacionais
- Regimento Interno Substitutivo
- Relatório de Execução do Plano de Curso: “atividades práticas /atividades em sala de aula”
- Plano de Curso
- Modelo de diploma
- Relatório da Secretaria Executiva de Educação Profissional
- Termo de compromisso
- Justificativa da nova matriz
- Análise comparativa das matrizes.

O Processo foi protocolado, em 04/08/2010, no CEE/PE, e designado a esta Relatoria em 16/08/2010, na Câmara de Educação Básica. Em 18/08/2010, foi encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP, em 24/01/2011, retornou com o Relatório de Avaliação da visita *in loco*, realizada pela Comissão de Especialistas, composta por Christiana Santoro (Coordenadora da Comissão), Maria Helena Cavalcanti da Silva (Especialista Docente) e Valdelice Áurea de Araújo Siqueira (Técnica da SEEP), sendo devolvido a esta Relatora em 27/01/2011.

II – ANÁLISE:

O Plano de Curso é constituído dos seguintes itens: justificativa, objetivo, requisitos de acesso, perfil profissional de conclusão dos egressos do curso, duração e organização curricular, critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, critérios de avaliação aplicados aos alunos do curso, instalações e equipamentos oferecidos aos professores e alunos do

curso, recursos humanos, pessoal docente e técnico, certificados e diplomas expedidos aos concluintes do curso e anexos. A carga horária prevista para a habilitação é de 910 horas com 100 destinadas ao estágio curricular e 810 distribuídas em três módulos.

Matriz Curricular

Módulo I	Unidade Temática	Carga Horária
	Relações Humanas no Trabalho	30h
	Língua Estrangeira Instrumental Inglês	45h
	Técnicas de Comunicação	45h
	Língua Estrangeira Instrumental Espanhol	60h
	Primeiros Socorros	45h
	Animação e Recreação Turística	30h
	SUBTOTAL	255h
Módulo II	História, Museologia e Artes de Pernambuco	60h
	Geografia Aplicada ao Turismo	60h
	Princípios da Ecologia e Proteção ao Meio Ambiente	45h
	Manifestação da Cultura Popular	60h
	SUBTOTAL	225h
Módulo III	Geografia do Brasil Aplicada	60h
	Formação da Cultura Brasileira	45h
	História, Museologia e Artes do Brasil	45h
	Teoria e Técnica do Profissional	180h
	SUBTOTAL	330h
SUBTOTAL DOS MÓDULOS		810h
ESTÁGIO CURRICULAR		100h
CARGA HORÁRIA DO CURSO		910h

Segundo o relatório de avaliação das condições institucionais, “antes da realização da visita *in loco*, foram solicitadas algumas adequações dos documentos do processo com a finalidade de atender o estabelecido na Resolução CEE/PE nº 1/2005”.

Em seguida, o resultado da visita *in loco* destacou os seguintes aspectos na estrutura e funcionamento da instituição:

- *apresenta um quadro gestor composto por Diretora da Instituição de Ensino e Coordenador do Curso. A equipe técnica e pedagógica possui conhecimentos das atividades que desempenham e os profissionais em exercício são capacitados através do Plano de Capacitação Docente(...)*
- *o quadro de docentes e técnicos habilitados e integrados na promoção de um ensino de qualidade(...)*
- *a instituição encontra-se devidamente regular com a escrituração de documentos escolares como: diário de classe, históricos escolares, fichas individuais, livro de registro de diplomas;*
- *o CEPRO está desenvolvendo uma matriz curricular ainda não aprovada pelo Conselho Estadual de Educação desde o mês de agosto de 2010(...)*
- *não apresenta um laboratório de informática como sendo específico do curso;*
- *não dispõe de bibliotecária, o acervo bibliográfico não atende ao currículo proposto, tanto quanto as edições desatualizadas descritas nos planos de curso, como na própria biblioteca que não dispõe de acervo adequado, além da pequena bibliografia que dispõe apenas de 1 um único exemplar;*
- *a infraestrutura geral da instituição é considerada regular;*

- no plano de curso foram detectadas, pela especialista docente, algumas irregularidades.

Face aos limites identificados pela Comissão, a interessada, através dos ofícios nºs 29 e 30/2010, encaminhou à Coordenação da Secretaria Executiva de Educação Profissional as seguintes informações de providências tomadas:

- alterações propostas no Plano de Curso;
- plano de estágio;
- avaliação do estagiário;
- plano de cargos e salários;
- plano de capacitação docente;
- termo de compromisso de adequação da biblioteca, aquisição de livros, cabines de estudos individuais, no prazo de 90 dias;
- análise comparativa das matrizes curriculares.

Posteriormente, a relatora, em 21 de março de 2011, com a participação da interessada, analisou o quadro geral apresentado e foi estabelecido que os alunos matriculados em 2010 deverão ter acesso, sem custos adicionais, aos componentes curriculares e carga horária aprovados na matriz curricular através do Parecer CEE/PE nº 110/2006-CEB.

Nesse sentido, deverá ser realizada uma consistente comparação entre as oportunidades previstas e aprovadas e as que foram oferecidas por decisão exclusiva do CEPRO, assegurando-se, dessa forma, a complementação necessária.

MATRIZ AUTORIZADA PELO CEE/PE**MATRIZ SOLICITADA AUTORIZAÇÃO**

DISCIPLINAS	CH	DISCIPLINAS	CH
Língua Estrangeira Inglês	40	Língua Estrangeira Instrumental Inglês	45
Língua Estrangeira Aplicada Inglês	75		
Língua Estrangeira Espanhol	30	Língua Estrangeira Instrumental Espanhol	60
Língua Estrangeira Aplicada Espanhol	60		
Língua Portuguesa Aplicada	20	Técnicas de Comunicação	45
Técnicas de Comunicação	90		
Relações Humanas no Trabalho	20	Relações Humanas no Trabalho	30
História da Arte	40	História, Museologia e Artes de Pernambuco	60
		História, Museologia e Artes do Brasil	45
Geografia do Turismo	20	Geografia Aplicada ao Turismo	60
Geografia de Pernambuco Aplicada	45		
Educação Ambiental e Turismo	20	Princípios da Ecologia e Proteção ao Meio Ambiente	45
História e Formação da Cultura em Pernambuco	45	Manifestação da Cultura Popular	60
História e Formação da Cultura Brasileira	45	Formação da Cultura Brasileira	45
Geografia do Brasil Aplicada	45	Geografia do Brasil Aplicada	60
Animação e Recreação Turística	30	Animação e Recreação Turística	30
Animação e Recreação Turística	30		
Matemática Financeira e Comercial	30		
Fundamentos de Turismo e Hospitalidade	30		
Técnica Profissional do Guia de Turismo	45	Teoria e Técnica do Profissional	180
Relações Organizacionais para Guia de Turismo Regional	45		
Relações Organizacionais para Guia de Turismo Nacional	45		
Estágio Supervisionado	210	Primeiros Socorros	45
		Estágio	100
TOTAL	1060	TOTAL	910

Quanto ao processo de adequação do acervo bibliográfico, entende-se que deverá ser encaminhado um relatório com as providências tomadas no prazo de 60 dias, contados a partir da matrícula da nova turma de alunos (as).

Além disso, é necessário explicitar o atendimento às condições de acesso ao estabelecimento, sugerindo-se, ainda, incluir em um componente da matriz curricular, a abordagem sobre a Ética, acrescida de sua transversalização no conjunto da formação.

III – VOTO:

Diante do exposto, cumpridas as exigências estabelecidas, pelo plenário do CEE/PE, na análise deste Parecer, somos de parecer favorável à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Guia de Turismo – Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer, com Alteração da Matriz Curricular, pelo prazo de quatro anos, a ser oferecido no Centro Educacional Profissional – CEPRO, localizado na Rua Miguel Couto, 44, Boa Vista – Recife/PE, contados a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação do Estado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 28 de março de 2011.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
MARIA IÊDA NOGUEIRA – Vice-Presidente
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Relatora
ANA COELHO VIEIRA SELVA
JOSÉ FERNANDO DE MELO
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
REGINALDO SEIXAS FONTELES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 04 de abril de 2011.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente